



PREFEITURA DE
Brumadinho
TRABALHANDO PARA CUIDAR DE VOCÊ

Prefeitura trabalhando para você:

**TRANSPORTE
PARA TODOS**

A partir do **dia 17**
de dezembro, os ônibus
municipais serão gratuitos

Secretaria Municipal de
Administração

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE
TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE
PASSAGEIROS N.º 052/2005, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BRUMADINHO E A EMPRESA
TURILESSA LTDA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº002/2004.**

O **MUNICÍPIO DE BRUMADINHO-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, com sede na Rua Maria Maia, nº 157, Grajaú, Brumadinho/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVIMAR DE MELO BARCELOS**, inscrito no RG sob nº MG-7.672.935, expedida pela SSP/MG, e no CPF/MG sob o nº 892.393.506-91, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada por seu titular, Sr. Walison Luiz Da Silva, inscrito no CPF/MG sob o nº 031.806.156-21, doravante denominados **CONCEDENTE**, e a Empresa **TURILESSA LTDA** com sede à Av Estrela Dalva Nº 111, Bairro Jardim Riacho Das Pedras, Município Contagem/MG CEP: 32.241-260 inscrita no CNPJ sob o nº 19.265.024/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Rubens Lessa Carvalho, portador do CPF 163.205.656-91 cédula de identidade M 154.822 doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato, **com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e considerando o disposto na cláusula segunda do quinto termo aditivo, ao contrato de prestação de serviços nº 052/2005**

CLAUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 19 de novembro de 2023, para término da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no objeto de contratação de prestação de serviços apontado cláusula primeira, quer seja na esfera cível, administrativa, trabalhista, criminal, tributária e previdenciária.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município será responsável pela publicação do presente ajuste, em extrato, no Diário Oficial do Município de Brumadinho, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Secretaria de Administração

Página 1 de 2

Rua Maria Maia, 157, 3º Andar,
Grajaú – Brumadinho / MG CEP: 35460-000



Telefone (31) 3571-3001 / Ramal: 255
administracao@brumadinho.mg.gov.br

DIÁRIO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Diário Oficial do Município de Brumadinho
Projeto Editorial e Produção: Secretaria Municipal de Governo
Prefeito Municipal: Avimar de Melo Barcelos
Jornalista: Décio Junior - MTb 47.660
Diagramação: Cibele Rinco Cardoso
Arte: Edson Tadeu Ribeiro
Assinatura Digital: Prefeitura Municipal de Brumadinho
Prefeitura Municipal de Brumadinho
Rua Maria Maia, 157, Grajaú - CEP 35.460-000.
Telefone: (31) 3571-3001
Site: www.brumadinho.mg.gov.br

ASSINATURA DIGITAL



E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Brumadinho, 17 de novembro de 2023.

Avimar de Melo Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

Avimar Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

Walison Luiz da Silva
Secretaria de Obras

Walison Luiz Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TURILESSA LTDA
CONCESSIONÁRIA

Nome: <u>Jenire Silva de A. Romelho</u>	CPF: <u>015.243.276-03</u>
Nome: <u>Quelton Romel</u>	CPF: <u>106.529.666-76</u>

Secretaria de Administração

Página 2 de 2

Rua Maria Maia, 157, 3º Andar,
Grajau – Brumadinho / MG CEP: 35460-000



Telefone (31) 3571-3001 / Ramal: 255
administracao@brumadinho.mg.gov.br

PREFEITURA DE BRUMADINHO TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: Inexigibilidade nº 84/2023 PA: 369/2023. Contratação de show artístico com a dupla Bruno e Marrone, para se apresentarem dia 15/12/2023, no evento Aniversário de Brumadinho na Praça de Eventos Antônio do Carmo Neto - Brumadinho/MG. Empresa: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.261.808/0001-05 no valor de R\$ 550.000,00. Avimar de Melo Barcelos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG Homologação PE 80/2023, PA 319/2023 Aquisição de mobiliário de escritório. Vencedores: AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA Itens: 05 e 09 total: R\$ 61.340,00; UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA item: 03 VALOR TOTAL: R\$ 17.465,00; ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA- Itens: 02 e 04 total: R\$ 22.000,00; DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS Itens: 07 e 11 total: R\$ 98.940,00 e FERNANDA POLLIANY DE ALCANTARA LTDA Itens: 01,06,08,10,12,13,14 e 15 Valor total: R\$ 91.310,00, valor global: R\$291.055,00 Avimar Barcelos Prefeito.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DPRH Nº 136/2023 – Concede a servidora Mariane Miriã Pereira Maia Lima - Mat. 009835 a Promoção Vertical para Agente Condutor II, a partir de 01/12/2023.

PORTARIA DPRH Nº 136/2023 – Concede ao servidor Wellington da Conceição Rocha - Mat. 003746 a Promoção Vertical para Assistente Técnico em Saúde IV, a partir de 01/12/2023.

REPUBLICADO ERRO MATERIAL

Secretaria Municipal de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Nossa Senhora do Belo Ramo, 350 – Jota – Brumadinho/MG

PORTARIA Nº 33 – 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Cria, nomeia e empossa os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção da Equidade e dá outras providências".

O secretário Municipal de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se instituir no âmbito municipal o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, previsto como ação obrigatória no indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG), em conformidade com a pactuação realizada na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021 que "Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016;

Considerando que o indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde tem por objetivo estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde;

Considerando que as ações permitem acompanhar e analisar a realização de ações pelos municípios direcionados às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde incluídas no escopo das políticas de promoção da equidade em saúde, a saber: população do campo, florestas e águas, população em situação de rua, população cigana, população LGBT, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida;

Considerando que, dentre as Ações de Promoção da Equidade em Saúde a serem selecionadas pelos municípios, conforme meta estabelecida, tem-se a implantação e manutenção de Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante, com participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias municipais parceiras;

RESOLVE

Art. 1º. Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de Brumadinho-MG, de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em saúde com o

Avenida Nossa Senhora Belo Ramo, 350 – Centro – Brumadinho/MG – Tel. (31) 3571-3020 Ramal 233



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Nossa Senhora do Belo Ramo, 350 – Jota – Brumadinho/MG

objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral

Parágrafo único - A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde, pressupondo a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais, influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º. Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção a Saúde e Promoção à Equidade de Brumadinho/ MG, com os seguintes membros:

- I- Representantes da Coordenação da Atenção Básica- Mariane Lousada Domingues;
- II- - Referência Técnica de Enfermagem da Atenção Básica - Valéria Gonçalves da Rocha.
- III- Referência da UBS (Unidade Básica de Saúde) Marinhos – Enfermeira Gislaine Fernandes do Carmo;
- IV- Referência Técnica do Comitê de Equidade- Marcilene Mendes do Carmo;
- V- Vigilância em Saúde – Elaine Cristina Albano Silva;
- VI- Referência do CRAS Centro (Centro de Referência da Assistência Social) - Luziana Andreia Moraes;
- VII- Conselho Municipal de Saúde – Eliana Esmeralda Maia Silva;
- VIII- Sociedade Civil - Vilma de Lourdes Pereira;
- IX- Referência da Aldeia Indígena APOWA KAKYÁ– Jéssica de Oliveira Alves.

Art. 3º. São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

- I - Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;
- II - Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
- III - Apoiar no monitoramento das ações realizadas;

Avenida Nossa Senhora Belo Ramo, 350 – Centro – Brumadinho/MG – Tel. (31) 3571-3020 Ramal 233



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Nossa Senhora do Belo Ramo, 350 – Jota – Brumadinho/MG

IV - Discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

V - Colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;

VI - Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

VII - Definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII - Identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

IX - Apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

X - Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;

XI - Validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

XII - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº32/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


EDUARDO DINIZ CALLEGARI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Avenida Nossa Senhora Belo Ramo, 350 – Centro – Brumadinho/MG – Tel. (31) 3571-3020 Ramal 233

Atos do Legislativo



LEGISLATIVO



#DezembroVermelho

DE
ZEM
BRO
Vermelho

Em dezembro, vestimos o vermelho com orgulho, não apenas como uma cor, mas como um símbolo de solidariedade na luta contra o HIV/AIDS.



DEZEMBRO VERMELHO
MÊS DE PREVENÇÃO AO HIV/AIDS



Brumadinho
TRABALHANDO PARA CUIDAR DE VOCÊ

Licitação | Contratos

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023.

ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO** E A **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LICITAR DIGITAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua José Rodrigues da Silva, n.º 95, Bairro São Conrado, Brumadinho/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.448.404/0001-78, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RICARDO DE SOUZA NUNES DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade de Brumadinho/MG, doravante denominada **CÂMARA** e a **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.125.567/0001-79, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 55, Sala 402 Box 097, Bairro Centro em Blumenau-SC, CEP 89010-022, neste ato representado por **MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA**, CPF nº 105.188.996-08, doravante denominada **LICITAR DIGITAL**, ajustam entre si o presente **Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023**, para utilização de sistema eletrônico de licitações “**PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente instrumento é regido subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Visando dar continuidade ao presente termo de cooperação e cessão de software de forma gratuita, bem como, pela excelência nos serviços prestados, justificamos a necessidade da prorrogação da avença.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

O termo fica prorrogado a partir do dia 31/12/2023 com término em 31/12/2024.

Licitação | Contratos**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS REMANESCENTES**

Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições do termo primitivo que não foram alteradas pelo presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA publicará extrato do presente termo no Jornal Oficial utilizado ou outro que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

Brumadinho, 05 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Licitação | Contratos

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9292-CE0B-BAD8-6573

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO DE SOUZA NUNES DA SILVA (CPF 792.XXX.XXX-34) em 05/12/2023 09:51:32 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RICARDO DE SOUZA NUNES DA SILVA (CPF 792.XXX.XXX-34) em 05/12/2023 09:52:17 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROBSON DA SILVA LAIA (CPF 058.XXX.XXX-29) em 05/12/2023 09:53:58 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MISAEL SOARES (CPF 105.XXX.XXX-08) em 07/12/2023 09:26:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9292-CE0B-BAD8-6573>